

do órgão setorial o dever de suspender a consignação e comunicar ao respectivo órgão central, para fins de desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada a consignatária envolvido.

Parágrafo único. O ato omissivo do dirigente do órgão setorial e seccional caracterizará grave inobservância das normas legais e regulamentares, cuja responsabilidade civil-administrativa deve ser apurada pela autoridade competente, mediante processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art.21. O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões decorrentes de falecimento de servidores ou de aposentados e aos empregados das empresas públicas integrantes da Administração Estadual.

Art.22. Fica assegurada a continuidade dos descontos das parcelas de consignações contratadas, até o seu final, caso haja fato superveniente de revogação do decreto estadual nº. 11.168/2003, excetuando-se, nos casos de: demissão do servidor por justa causa, ou a pedido, e, ainda nos casos de exoneração de servidor temporário.

Art.23 – As consignatárias se comprometem a praticar a taxa de juros no limite máximo de 3,5% (três vírgula cinco por cento) ao mês, nos empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores públicos do estado do Piauí.

Art.24 – Fica determinado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, como limite de prestações a serem averbadas em folha de pagamento dos servidores públicos estaduais.

Art.25 – As consignatárias deverão apresentar no prazo máximo de três (03) dias, o saldo devedor ao consignante, quando requerido por escrito ou eletronicamente pelo mesmo.

Art.26. Os casos omissos serão resolvidos por orientação da Secretaria de Administração.

Art.27. Esta Instrução Normativa entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2006, revogadas todas as Instruções Normativas anteriormente editadas, em especial as de nº.s: 01/2002, 02/2002; 03/2003, 04/2003, 06/2006, 07/2003, 01/2004, 02/2004, 03/2004, 04/2004, 01/2005, 02/2005.

Gabinete da Secretária de Administração do Estado do Piauí, em 08 de fevereiro de 2006.

MARIA REGINA SOUSA

Secretária de Administração

P. P. 0428

Edital

Manoel Borges dos Santos, portador do CPF número 067.052.788-20, residente na Travessa João Mendes, Nº 408, Centro, município de Pedro II - Piauí, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR a Licença de Instalação para Lavra Garimpeira, substância mineral Opala, na Localidade Roça dos Pereira, zona rural do município de Pedro II – Piauí.

P. P. 0425

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA COOPERATIVA PÃO DAS MULHERES

Convoca-se todos os interessados para a Assembléia de Fundação da Cooperativa PÃO DAS MULHERES a realizar-se em:

Data: 19/03/06, às 09:00h.

Local: Colégio Dílson Fernandes

Endereço: avenida Boa Esperança, s/n, São Joaquim

Com os seguintes assuntos:

- 01. Análise e aprovação do Estatuto Social;
- 02. Eleição do Conselho da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal;
- 03. Assuntos Gerais.

Teresina- Pi

7 de março de 2006

Maria do Carmo Fernandes

P. P. 0439

Estrela Engenharia Ltda”, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR, Licença Operacional para o exercício da piscicultura, projeto localizado no lote LE-5 nos Tabuleiros Litorâneos em Parnaíba - Piauí

P. P. 0435

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, DE EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, DE CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DO PIAUÍ – SINCOR/PI

EDITAL - RESULTADO DE ELEIÇÕES

Pelo presente Edital comunicamos, aos corretores de seguros, ao mercado segurador, aos bancos e à praça em geral que, em cumprimento do art-86 do Estatuto do SINCOR/PI, e, ainda, de acordo com o Edital de Convocação de Eleição, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição do dia 20 (vinte) de dezembro de 2005 (dois mil e cinco), foram eleitos em votação realizada no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2006 (dois mil e seis) e serão empossados no dia 15 (quinze) de março de 2006 (dois mil e seis) para cumprirem o mandato: 2006/2009, conforme artigo 34 do Estatuto do SINCOR/PI, os seguintes corretores de seguros associados integrantes da denominada e registrada Chapa 1(um): **Diretoria:** Presidente- Júlio Vieira de Carvalho; 1º Secretário - Anazilda Alves da Silva Ferreira; 2º Secretário - Francisco Alberto Bernardes Nogueira; 1º Tesoureiro - Francisco Carlos Ferreira Sousa; 2º Tesoureiro - Arlindo Luiz de Carvalho Filho; Diretor Social - Kátia Cristina Vieira de Carvalho; **Suplentes de Diretoria:** 1º Suplente - Genésio Monte Filho; 2º Suplente - Jandaíra Soares Cardoso; 3º Suplente - João Gaspar; 4º Suplente - Jozivan Dantas Lacerda; 5º Suplente - Moisés Borges de Carvalho; 6º Suplente - Teolindo Stênio Costa Azevedo. **Conselho Fiscal/Efetivos:** 1º Conselheiro - Belizário Virtunis da Rocha Filho; 2º Conselheiro - Bernardo Luiz Oliveira dos Reis; 3º Conselheiro - Juvenal Ribeiro Vilanova; **Conselho Fiscal/ Suplentes:** 1º Suplente Abdoral de Carvalho Amorim; 2º Suplente - Lays Mary dos Santos Barros; 3º Suplente - Vilmar Pinto Oliveira. **Delegados Representantes Junto à FENACOR:** 1º Delegado - Júlio Vieira de Carvalho; 2º Delegado - Francisco Carlos Ferreira Sousa; **Delegados Suplentes Junto à FENACOR:** 1º Suplente - Kátia Cristina Vieira de Carvalho; 2º Suplente - Anazilda Alves da Silva Ferreira. Não foi registrada nenhuma impugnação no prazo legal de 10 (dez) dias, contra o resultado das eleições a contar do dia do seu termino, ou seja 15/2/2006, tudo de acordo com o que estabelece o Estatuto do Sincor/PI. Teresina(PI) 06 de março de 2006. Julio Vieira de Carvalho – Presidente do SINCOR/PI.

P. P. 0426